



Câmara Municipal de Pontão



Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 06/03/2025 a 20/03/2025

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 004/2025

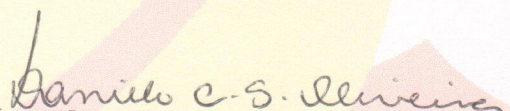
A Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos de votação o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2025 que altera o artigo 155 da Lei Orgânica do Município de Pontão, para dispor sobre a publicidade dos atos municipais também no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS.

Art. 1º - O artigo 155 da Lei Orgânica do Município de Pontão passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 155 – A publicidade das leis e atos municipais far-se-á através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, e, para fins da Lei de Licitações a publicação em jornal e no Diário Oficial dos Municípios da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – Famurs.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco


Vereadora Daniela Caitano da Silva Oliveira
Presidente Legislativo

Av. Julio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br